



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este edital visa selecionar até 06 (seis) propostas de artistas ou coletivos com projetos de ocupação artística, intervenção urbana e arte de rua em locais como praças, muros, prédios, ruas, bares e restaurantes, estabelecimentos comerciais e industriais devidamente autorizados, entre outros. Serão selecionados trabalhos nas categorias de dança, grafite, circo, apresentações musicais, pintura, teatro de rua, performance, saraus e recitais, instalação, audiovisual e outras. Os projetos contemplados receberão pagamentos nos valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

EDITAL Nº 08/2020 PRÊMIO “OCUPA MAMANGUAPE DE ARTE DE RUA”

A Prefeitura Municipal de Mamanguape (PB), por intermédio da sua Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e o trabalho de artistas mamanguapenses em locais de circulação pública, torna público que estão abertas as inscrições do edital **destinado a selecionar propostas de apresentações e intervenções urbanas com as mais diversas categorias de arte.**

01. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 01.01 . O edital prevê a seleção de até 06 (seis) projetos de artistas para apresentações ou intervenções urbanas em locais públicos.
- 01.02 . As apresentações poderão ser feitas tanto por artistas individuais como por coletivos de arte (grupos já existentes ou reunidos para esta finalidade).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 01.03 .** Os locais de apresentação ou de intervenção poderão ser ambientes como praças, muros, prédios públicos ou particulares, ruas, bares, restaurantes e demais estabelecimentos comerciais e industriais, desde que devidamente autorizados por quem de direito.
- 01.04** Os projetos contemplados neste edital serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Mamanguape.
- 01.05** Os projetos para apresentação ou intervenção urbana poderão abranger várias categorias artísticas, tais como: Dança, Grafite, Pintura, Arte de Circo, Música, Capoeira, Hip-hop e outras.
- 01.06** Tratando-se de projetos para realização em espaços públicos abertos, não será permitida qualquer apresentação ou intervenção que possa causar transtorno à circulação urbana, nem provoque danos materiais no espaço da realização ou que possa atentar contra valores sociais de respeito humano.

01. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

- 02.01.** A inscrição deverá ser feita em nome de uma pessoa responsável pela proposta, na qualidade de Pessoa Física, tanto para projetos individuais como para aqueles que serão realizados por grupos já formados ou coletivos de arte.
- 02.01.1. Proponentes que apresentarem propostas de projetos coletivos, deverão indicar os nomes de todos os artistas envolvidos no Formulário de Inscrição.
- 02.01.2. Por Coletivo entende-se a união de quatro ou mais pessoas envolvidas no projeto de apresentação ou intervenção, não considerando profissionais de suporte técnico para apenas um(a) artista que se apresenta
- 02.02.** A inscrição no edital OCUPA MAMANGUPAE DE ARTE DE RUA é preferencialmente para artistas com atuação em Mamanguape/PB, com a devida comprovação de endereço.
- 02.03.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2020**, através do **Protocolo Eletrônico** constante no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape (acesso pelo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

endereço <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>), no qual constará todas as instruções que o artista precisará para efetuar a sua inscrição, inclusive a indicação de toda a documentação exigida por este Edital, **ou por meio de Protocolo Presencial**, modalidade na qual o candidato deverá comparecer ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape, localizado no Centro Administrativo Municipal (Rua Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, Centro, Mamanguape, das 8h às 12h), e, munido de toda documentação exigida neste edital, deverá solicitar a efetivação da sua inscrição na plataforma de protocolo *online*.

02.04. É vedada a inscrição de profissionais que estão integrando a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pelo Decreto nº 1.520/2020, bem como a de seus parentes até 3º grau.

02.05. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Indicar o número do Edital ao qual deseja concorrer;
- b) Anexar a Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- c) Anexar Cópia do RG e CPF;
- d) Anexar Comprovante de Endereço em nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Mamanguape (conforme Anexo II);
- e) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda;
- f) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

02.06. No preenchimento da Ficha de inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados.

- a) Identificação (nome completo do artista ou do coletivo)
- b) Nome completo do (a) responsável pelo projeto
- c) Nome Artístico do(a) responsável
- d) CPF
- e) Gênero
- f) Data de Nascimento
- g) Cidade Natal
- h) Endereço completo/contatos
- i) Comprovante de residência ou do grupo
- j) Nome do projeto



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- k) Descrição sobre o projeto
- l) Tipo de inscrição
- m) Categoria artística do projeto
- n) Indicação e Descrição sobre o espaço a ser utilizado
- o) Breve currículo artístico do responsável ou do coletivo
- p) Anexos curriculares
- q) Participante(s)
- r) Demonstrações curriculares do proponente ou coletivo
- s) Termo de Responsabilidade
- t) Informação sobre o Cadastro
- u) Dados Bancários

- 02.07. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos apenas o documento atualizado ou a autodeclaração, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- 02.08. Não será realizada a conferência da documentação no ato do Protocolo Presencial ou Eletrônico;
- 02.09. Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;
- 02.10. A falta de qualquer um dos documentos descritos nos itens 02.06 e 02.07 implicará na desclassificação do candidato.

03. DA AVALIAÇÃO

03.01. A Avaliação das propostas será realizada em uma única fase, pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pelo art. 13 do Decreto 1.520/2020 e constituída por, pelo menos, 3 (três) integrantes.

03.02. É atribuição da Comissão analisar as propostas, cujas inscrições forem homologadas, com base nos critérios do item 03.06 deste edital, sendo duas avaliações irrevogáveis.

03.03. A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

03.04. As decisões da Comissão são soberanas.

03.05. Qualquer dos membros da Comissão de Avaliação Técnica poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento da proposta.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

03.06. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n. 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela A Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape através do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, de acordo com o Cronograma constante no Anexo 3 deste Edital;

04.02. Os artistas ou coletivos não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desse edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser apresentado através de item específico constante no Protocolo Eletrônico do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, ou por meio da apresentação do mesmo junto ao setor de Protocolo Presencial, localizado no Centro Administrativo Municipal.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

04.07. Após a divulgação dos resultados e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os artistas selecionados para assinatura do Termo de Compromisso.

05. DA PREMIAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

05.01. O valor máximo a ser pago por este edital será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), distribuído em 06 (seis) propostas selecionadas, sendo:

→ 05 (cinco) projetos de apresentação ou intervenção **coletiva**, com valores de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

→ 01 (um) projeto de apresentação ou intervenção **individual**, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

05.02. Não havendo número suficiente de contemplados em qualquer módulo de inscrição, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para o outro módulo de opção e com o consequente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

05.03. Não havendo número suficiente de contemplados, nem condições de remanejamento para outros módulos, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.071/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.04. Os artistas ou coletivos selecionados deverão mencionar, no material promocional ou durante as atividades de apresentação ou intervenção, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL DO PRÊMIO "OCUPA MAMANGUAPE DE ARTE DE RUA", CRIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, COMO PARTE DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC.

05.05. Após a divulgação dos resultados e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os artistas selecionados para assinatura do Termo de Compromisso competente.

05.06. A importância indicada no item 05.01 será recebida por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com todas as disposições deste edital.

05.07. Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo artista selecionado, na Ficha de Inscrição



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

06.02. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Mamanguape, através de protocolo eletrônico com acesso pelo link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>

Mamanguape, 19 de novembro de 2020.

MAXIMIANO LOPES MACHADO
Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO ÚNICO:

Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 08/2020
(PRÊMIO "OCUPA MAMANGUAPE DE ARTE DE RUA")

01 - IDENTIFICAÇÃO (nome completo do artista ou do coletivo)

02 - NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL PELO PROJETO

03 - NOME ARTÍSTICO DO(A) RESPONSÁVEL

04 - Nº DO CPF

05- GÊNERO

() Feminino

() Masculino

() Outros - Pode descrever adiante, se preferir

() Não quero informar

06 - DATA DE NASCIMENTO

____/____/____

07 - CIDADE NATAL

08 - ENDEREÇO COMPLETO

09 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DO GRUPO (anexar cópia legível)

10 - TELEFONE/e-mail e outros tipos de contato existentes



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

11 - NOME DO SEU PROJETO

12 - DESCREVA CLARAMENTE COMO SERÁ SEU PROJETO

13 - MARQUE O TIPO DE INSCRIÇÃO

- Projeto a ser realizado por artista individual
 Projeto a ser realizado por um grupo de artistas

14 - MARQUE A CATEGORIA ARTISTICA DO SEU PROJETO

- DANÇA
 GRAFITE
 ARTE DE CIRCO
 MÚSICA
 PINTURA
 TEATRO DE RUA
 PERFORMANCE
 SARAUS OU RECITAIS
 INSTALAÇÃO
 AUDIOVISUAL
 OUTRA _____

15 - MARQUE O TIPO DE ESPAÇO ONDE PRETENDE REALIZAR O PROJETO

- PRAÇA
 MURO
 PRÉDIO
 RUA
 BAR
 RESTAURANTE
 OUTRO TIPO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL
 ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL
 OUTRO _____

16 - DESCREVA UMA BREVE DESCRIÇÃO SOBRE O TIPO DE ESPAÇO A SER UTILIZADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

17 - BREVE RESUMO DO SEU CURRÍCULO ARTÍSTICO DO(A) RESPONSÁVEL
OU DO COLETIVO

18 - ANEXOS COMPROBATÓRIOS DAS SUAS ATIVIDADES CURRICULARES
NA ÁREA (Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho -
Youtube, Facebook, reportagens, etc)

19 - Nomes de outros participantes

(Obs. 1 - Relacione os nomes de outros artistas em caso de projeto coletivo)

(Obs. 2 - Escreva a palavra INDIVIDUAL se for o caso)

20 - DEMONSTRAÇÕES CURRICULARES

(Indique aqui links de vídeos, redes sociais, matérias jornalísticas ou outro tipo de arquivo que
mostre o seu trabalho particular ou do coletivo. Uploads de mídias digitais devem ser anexadas
no ato da inscrição)

21 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO
EDITAL PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE
RESPONSÁVEL PELO PROJETO APRESENTADO NO REFERIDO EDITAL, SEJA
INDIVIDUAL OU COLETIVO, E SENDO COLETIVO SOU A ÚNICA PESSOA
RESPONSÁVEL PELO VALOR RECEBIDO DA SELEÇÃO, EM COMUM ACORDO
COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE
INSCRIÇÃO. DECLARO, AINDA QUE ASSUMO O COMPROMISSO DA
REALIZAÇÃO DO PROJETO TÃO LOGO FOR DEFINIDO O CRONOGRAMA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

APRESENTADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.

- Concordo
 Não concordo.

22 - Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Educação e Cultura e Turismo de Mamanguape?

- SIM
 - NÃO

(Obs: caso não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape)

26 - Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital?)

- SIM
 - NÃO ESTOU DE ACORDO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
20.11 a 06.12.2020	Período de Inscrições
07.12.2020	Homologação das Inscrições
08 a 12.12.2020	Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação Técnica
13.12.2020	Publicação de Resultado Preliminar
16 e 17.12.2020	Prazo para Interposição de Recurso
Até 20.12.2020	Publicação do Resultado Final
21 a 24.12.2020	Assinatura dos Termos de Compromisso
28 a 31.12.2020	Período de pagamento dos prêmios